



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

LEI Nº 317/2006 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006

“DISPÕE SOBRE DESAPROPRIAÇÃO DE UMA ÁREA RURAL”:

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, Aprovou e Eu Sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º- Fica o poder Executivo com o objetivo para construção da Estação de Tratamento de Esgotos no Distrito de Morello, Município de Governador Lindenberg – ES, autorizando a desapropriar a seguinte área:

§ 1º- área de terras de 1.428,46 m² (Mil e quatrocentos e vinte e oito metros e quarenta e seis centímetros quadrados) localizada no Distrito do Morello, município de Governador Lindenberg-ES, de propriedade: Geraldo Francisco Pedracino e Ana Lucia Forechi Pedracino, casados, residentes na Rua Jacinto Basseti, nº 697, São Silvano, Colatina, ES, sendo a respectiva área confrontante ao Norte, Sul, Leste e Oeste com os Irmãos Pedracini, avaliado no valor de R\$ 9.500,00 (Nove mil e quinhentos reais), conforme cópia de avaliação em anexo.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

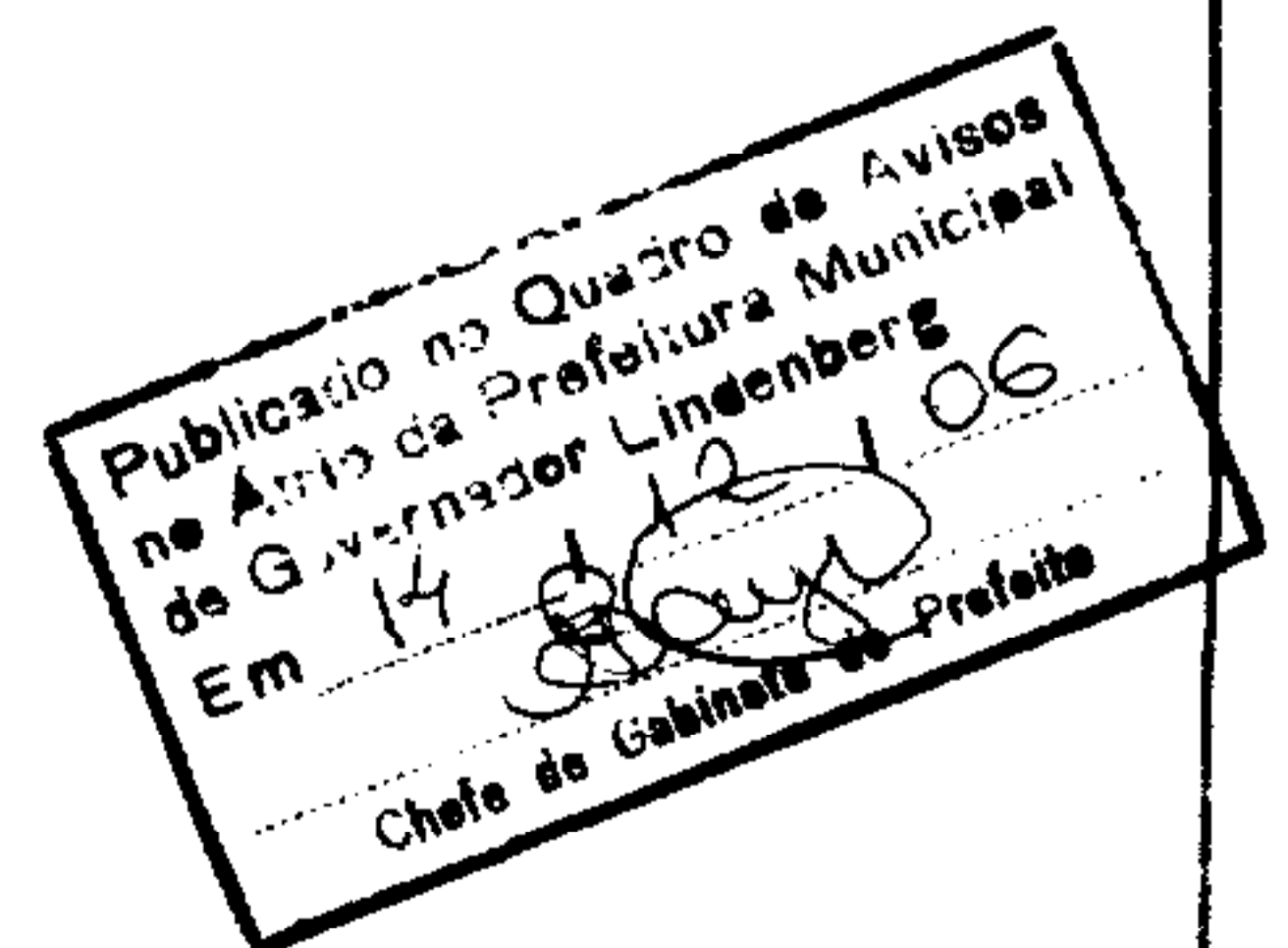
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Governador Lindenberg-Estado do Espírito Santo, ao 14º (décimo quarto) dia do mês de Dezembro do ano de dois mil e Seis.


ASTERVAL ANTÔNIO ALTOÉ
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete desta Prefeitura Municipal na data supra.


Andressa Maria Bayer Plotegher
Chefe de Gabinete.



Ex.mo. Sr. ASTERVAL ANTÔNIO ALTOÉ,
DD. Prefeito Municipal de Governador Lindenberg – ES.

A comissão de avaliação, composta por: Abercio Pereira do Nascimento; Silmar Subtil Marchetti; Jovino Sergio Vianna de Castro e Rui Francisco Rachel procede a avaliação de terreno a ser desapropriado por esta Prefeitura, com área de 1.428,46 m², propriedade de GERALDO FRANCISCO PEDRACINO.

1- INTERESSADO:

Prefeitura Municipal de Governador Lindenberg

2- PROPRIETÁRIOS:

GERALDO FRANCISCO PEDRACINO, brasileiro, casado, representante comercial, portador do CPF n.º 947.818.697 - 34, carteira de identidade n.º 849.556 SSP/ES, Casado com ANA LUCIA FORECHI PEDRACINO, brasileira, do lar, CPF n.º 027.642.397 - 69, residentes e domiciliados na Rua Natalino Pedracini, sn.º, Distrito de Morelo, Município de Governador Lindenberg – ES.

3- OBJETIVO DO TRABALHO

Avaliação de terreno rural visando a determinação técnica do valor do mesmo. Terreno a ser desapropriado com o objetivo de construção da Estação de Tratamento de Esgotos da Comunidade de Morelo.

4- DO OBJETO AVALIADO

Imóvel rural com área de 1.428,46 m² (mil, quatrocentos e vinte e oito metros quadrados e quarenta e seis decímetros quadrados), localizado no Distrito de Morelo, Município de Governador Lindenberg – ES. Fração menor de imóvel rural com área total de 77.000,00 m², denominado Sítio Baixo Moacir, CCIR n.º 06120688050. Registrado no Cartório de Registro de imóveis de Colatina, no Livro 2EO 1/F, matrícula 27962, ficha 27962.

5- VISTORIA

Imóvel situado na zona urbana do Distrito de Morelo, Município de Governador Lindenberg, encravado em terreno maior de propriedade dos irmãos Pedracini, portanto tendo como limites: Ao Norte em uma extensão de 23,12m limitando-se com irmãos Pedracini; Ao Sul numa extensão de 35,63m, margeando o Córrego Moacir, em divisa com Irmãos Pedracini; Ao Leste, numa extensão de 49,96m, limitando-se com Irmãos Pedracini e a Oeste, numa extensão de 79,10m, limitando-se com Irmãos Pedracini. A área do imóvel é de 1.428,46m².

Terreno plano, em pasto, não tendo nenhuma edificação em seus limites internos.



6- METODOLOGIA

Para a avaliação do imóvel foi adotado o método de pesquisa de mercado e comparação com valores de mercado de outros imóveis de características similares.

7- AVALIAÇÃO

Fica o presente imóvel, com área de 1.428,46 m², avaliado em R\$ 9.500,00 (NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS).

8- ENCERRAMENTO

Nada mais tendo a acrescentar, a comissão dá por encerrado o presente laudo que consta de 2 folhas impressas, rubricadas, sendo esta última datada e assinada por todos os membros da comissão.

Governador Lindenberg, 30 de novembro de 2006.



ABERCIO PEREIRA DO NASCIMENTO
Secretário de Administração



SILMAR SUBTIL MARCHETTI
Assistente Técnico



JOVINO SERGIO VIANNA DE CASTRO
Engenheiro Civil



RUI FRANCISCO RACHEL
Assessor de Planejamento